



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.788, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no DCM em 15/07/2025
Edição nº 4007 conforme art. 103,
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.050,76 (sessenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.050,76 (sessenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 15 de julho de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.788, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	50,76
3303	1369514022.077	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701	50,76	0,00
3305	1339214021.067	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	1.719	62.000,00	0,00
3305	1339214021.067	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.719	0,00	62.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				62.050,76	62.050,76

TOTAL GERAL R\$ 62.050,76

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.788, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.050,76 (sessenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.050,76 (sessenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 15 de julho de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.788, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	50,76
3303	1369514022.077	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701	50,76	0,00
3305	1339214021.067	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	1.719	62.000,00	0,00
3305	1339214021.067	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.719	0,00	62.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				62.050,76	62.050,76

TOTAL GERAL R\$ 62.050,76

A





Art. 4º A delegação de poderes de que trata este Decreto não exclui da Prefeitura Municipal o poder de exercer diretamente os atos delegados, quando for necessário.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto municipal nº 23.782, de 14 de julho de 2025, e todas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos de 16 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 15 de julho de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal**

DECRETO Nº 23.788, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.050,76 (sessenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.050,76 (sessenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 15 de julho de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal**

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENT O	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
3303	136951402 2.077	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	50,76
3303	136951402 2.077	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701	50,76	0,00
3305	133921402 1.067	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	1.719	62.000,00	0,00
3305	133921402 1.067	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.719	0,00	62.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				62.050,76	62.050,76

TOTAL GERAL R\$ 62.050,76

DECRETO Nº 23.789, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.037.874,98 (dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.037.874,98 (dois milhões, trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 15 de julho de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal**

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENT O	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
2101	041210201 2.008	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500	149.000,00	0,00
2101	041210201 2.008	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	90.000,00
2101	041210201 2.008	4.4.90.52 - Equipament os e Material Permanent e	1.500	0,00	9.000,00
2101	044210202 1.126	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				149.000,00	149.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENT O	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
2701	206060805 2.052	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	9.000,00
2701	206060805 2.052	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -	1.704	872.642,38	0,00



		Pessoa Jurídica			
2701	206060805 2.052	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.704	0,00	19.000,00
2702	206060804 2.133	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	447.738,75
2702	206060804 2.133	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	290.880,80	0,00
2702	206060804 2.133	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.704	0,00	9.000,00
2702	206060804 2.134	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	412.493,70
2702	206060804 2.134	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.704	0,00	104.096,53
2702	206060804 2.135	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	444.075,00
2702	206060804 2.135	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	290.880,80	0,00
2702	206060804 2.135	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.704	0,00	9.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.454.403,98	1.454.403,98	

3201	111221301 2.148	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	399.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				399.000,00	399.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.037.874,98

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENT O	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
3101	185410100 2.069	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.759	0,00	35.471,00
3101	185410100 2.069	4.4.90.52 - Equipament os e Material Permanent e	1.759	35.471,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			35.471,00	35.471,00	

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENT O	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
3201	111221301 2.073	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	210.117,05	0,00
3201	111221301 2.148	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	188.882,95	0,00